



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER Nº 13/25 DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, CULTURA E OUTRAS
ATIVIDADES (COS), 19 DE SETEMBRO DE 2025

Relator: Dannilo Ferreira Guia

Projeto de Lei Ordinária nº 37/25

Autoria: Vereadora Amanda do Amigo Cão.

Ementa: Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Formosa-GO a prática do Antigomobilismo.

I – Relatório

O Projeto de Lei em análise, de autoria da Vereadora Amanda do Amigo Cão, dispõe sobre a declaração do Antigomobilismo como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Formosa-GO.

A proposta tem por objetivo reconhecer e valorizar o antigomobilismo como prática cultural que resgata a memória do automóvel, fomenta a integração comunitária, promove o turismo local e regional, incentiva o lazer saudável e fortalece a economia do município.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão para emissão de parecer, conforme competência regimental.

II - Análise

A proposição encontra respaldo na competência legislativa municipal e não apresenta vícios de constitucionalidade ou ilegalidade. Ressalta-se que a iniciativa busca preservar práticas culturais que contribuem para o fortalecimento da identidade e do turismo local, estimulando a valorização de tradições e gerando impactos positivos na economia.

No tocante à técnica legislativa, observa-se que o texto atende aos requisitos formais, não sendo necessária a aplicação de maiores adequações para a tramitação nesta Comissão.

IV – Voto

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 37/25, de 02 de setembro de 2025.

Câmara Municipal de Formosa, 19 de Setembro de 2025.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER Nº 13/25 DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, CULTURA E OUTRAS
ATIVIDADES (COS), 19 DE SETEMBRO DE 2025

Γ

Γ

Γ

Presidente

Relator

Membro

Membro

Membro